



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 010/2015, feito pelo Pregoeiro através do Laudo apresentado e expedido em 26 de Março de 2015 regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidido a:

## **HOMOLOGAÇÃO**

Do julgamento em favor da empresa: **LAURINALDO CABRAL PENHA 88477380406 – CNPJ: 18.053.210/0001-03**, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 01 de Abril de 2015.

---

Neuma Rodrigues de Moura Soares  
Prefeita Constitucional

## **ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2015, Processo nº: 2015.02.016, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a empresa: **LAURINALDO CABRAL PENHA 88477380406 – CNPJ: 18.053.210/0001-03**, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 01 de Abril de 2015.

---

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO  
Pregoeiro